

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

Contratada: Newtec Comercio LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 011/2025, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aditivo para acréscimo de quantitativo de serviços/peças relacionados à revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Acari, VW Fox Connect 1.6 2019/2020.

Motivação: inclusão da peça Coxim de Motor Direito (Passageiro), código VW5U0199167B, e serviço de remoção e instalação, código 10301900.

Valor do Aditivo: R\$ 953,84 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) sobre o valor inicial, dos quais R\$ 753,84 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) será aditivado ao Empenho nº 729005 (material de consumo), equivalente a 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento); e R\$ 200,00 (duzentos reais) será aditivado ao Empenho nº 729006 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), equivalente a 9,42%.

Valor Total Atualizado: R\$ 6.205,50 (seis mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

Acari/RN, 05 de agosto de 2025.

Paloma Vitória da Silva Baracho
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 04655784

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 0123/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.233.502/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrônicos e equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Agosto de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 13177010

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE - DISPENSA: 025/2025.**

DISPENSA: 025/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrônicos e equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.233.502/0001-87.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Agosto de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 00381273

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
027/2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 40.233.502/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrônicos e equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.233.502/0001-87 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2025

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 78146111

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - I. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Bodó/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, COM SEDE RUA SÃO PEDRO, 5, CENTRO, Bodó/RN, CEP 59.528-000, CNPJ/MF: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADA: MANOEL L. DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 27.140.471/0001-51 - sediada na Rua Abilio Chacon, 57, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 01 - Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 33.90.39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte: 1500000 - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

BODÓ/RN, 01 de agosto de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 71135246

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Integrante do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN /RN, no uso de suas competências, do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal, do art. 20, I, a, do Regimento Interno, e do art. 4º, II, §2º da Lei nº 5.584/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora MIRALICE VIANA DAMASCENA, portadora do CPF nº 105.419.334-77, da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Caicó/RN e DESIGNÁ-LA para exercer a função de Integrante do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Caicó/RN, 5 de agosto de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Alisson Jackson dos Santos

Primeiro-Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

Ana Aline Moraes

Segunda-Secretaria

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 06762555

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
AVISO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE SUPRIMENTO EM INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME AS CONDIÇÕES, DETALHES E CRITÉRIOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 20.776,55; CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 06/08/2025 às 8h Até 08/08/2025 às 13

PERÍODO DE LANCES: De 11/08/2025 às 8h Até 11/08/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 57702138

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

Concede diária.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 01 de agosto do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 05 de agosto de 2025.

Erinaldo Correia Rêgo

Vice-presidente

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 24531447

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

Concede diária.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 04 de agosto do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 05 de agosto de 2025.

Erinaldo Correia Rêgo

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 73458736

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Convoca Suplente de Vereador para fins de investidura no cargo em razão de vacância definitiva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador FRANCISCO JURACI LEITE, ocorrido em 28 de julho de 2025, cuja vacância do cargo foi declarada por meio do Ato da Presidência nº 001/2025, devidamente publicado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, §1º do Regimento Interno que trata sobre a convocação de suplente;

CONVOCA

O Senhor JANDUÍ PIRES DANTAS, regularmente diplomado como suplente de vereador nas eleições municipais de 2024, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Doutor Severiano, situada à Rua Princesa Isabel, 07 - Centro, no prazo de até 03 dias úteis contados da publicação deste Edital, a fim de providenciar os atos preparatórios à posse no cargo de vereador.

Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

II - Declaração de bens atualizada;

III - Declaração de inexistência de impedimentos constitucionais (inelegibilidade, incompatibilidade ou perda de direitos políticos);

IV - Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

O comparecimento destina-se à verificação documental e posterior solenidade de posse, a ser realizada em sessão pública desta Casa Legislativa.

O não comparecimento injustificado no prazo fixado poderá ensejar a convocação do próximo suplente na ordem de diplomação, na forma da legislação eleitoral vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Doutor Severiano, em 05 de Agosto de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 22761345

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
TERMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOAO B DA SILVA MERCEARIA - ME, inscrito(a) no CNPJ 70.163.514/0001-43, com sede na Rua do Cruzeiro, 137 - Centro - Espírito Santo/RN - CEP: 59.180-000, representada por JOAO BATISTA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a vigência final do contrato 002/2024 para 02 de abril de 2026 (02/04/2026), nos moldes do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 03 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

JOAO B DA SILVA MERCEARIA - ME

CNPJ(MF) 70.163.514/0001-43

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 13075002

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

TERMO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOAO B DA SILVA MERCEARIA - ME,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

inscrito(a) no CNPJ 70.163.514/0001-43, com sede na Rua do Cruzeiro, 137 - Centro - Espírito Santo/RN - CEP: 59.180-000, representada por JOAO BATISTA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a vigência final do contrato 003/2024 para 02 de abril de 2026 (02/04/2026), nos moldes do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 03 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

JOAO B DA SILVA MERCEARIA - ME

CNPJ(MF) 70.163.514/0001-43

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 13335767

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PROMULGAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - AUTORIZA A
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMF/RN

**AUTORIZA A MESA
DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FLORÂNIA A
ALIENAR BENS MÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda; Considerando os dispostos nos Artigos 2º, 94 e 97, Inciso II da Lei Orgânica Municipal; Considerando o quórum exigido de 2/3 (dois terços) de que trata o artigo 148, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal; Considerando que, nos últimos meses, a Câmara de Florânia adquiriu novos aparelhos de informática, especificamente 03 (três) novas impressoras para o funcionamento mais eficiente dos setores administrativo e legislativo da Casa, ficando as antigas impressoras

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

inutilizadas ou ociosas;

2º Secretário

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos bens móveis seguintes:

- a. 2 (duas) impressoras (anexo - fotos 1 e 2) com etiquetas de tombamento, registradas sob os nºs 0116 e 0122, em 23/12/2020; sendo uma HP LaserJet, modelo M1132 e a outra Brother, modelo DCP-1617NW.

Art. 2º - A alienação dos bens móveis, descritos no antigo anterior, será realizada através de doação sem ônus ao acervo do Destacamento de Polícia Militar deste município, e ao acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao solicitado por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 18/06/25, e Ofício nº 24/2025 - PMF, datado de 17/07/2025, conforme cópias em anexo.

Art. 3º - Os bens móveis doados não poderão ser transferidos para outro órgão ou entidade, sob pena de reversão ao patrimônio da doadora, sendo permitida sua alienação pelo beneficiário apenas nos termos do Art. 97, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Cessada as razões que justificaram a sua doação, os bens móveis não poderão ser transferidos para outro órgão/entidade ou pessoa física, revertendo-se ao patrimônio da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara de Florânia, em 05 de agosto de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

Presidente

Ver. Geovani Pereira Cruz

1º Secretário

Ver. Francisco Toscano de Medeiros

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 11384854

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

TERMO

REPUBLICADO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

A Câmara Municipal de Guamaré/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Capitão Vicente de Brito, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.587.263/0001-50, torna público para conhecimento de todos, que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de antena de internet com tecnologia de comunicação baseada em satélites em órbita terrestre baixa (LEO) pertencentes a constelação específica, incluindo fornecimento do equipamento, serviços de instalação, ativação, configuração inicial, suporte técnico e garantia, com o objetivo de viabilizar acesso à internet em localidades sem cobertura por redes terrestres (fibra óptica, rádio ou móvel). O serviço deverá garantir conectividade estável, de alta disponibilidade e baixa latência, adequada para suporte a atividades administrativas e operacionais. O edital de convocação poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Guamaré/RN ou através dos sites: <https://cmguamare.rn.gov.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portanto, a Câmara disponibilizará o Edital por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@guamare.rn.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e/ou <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações das 08:00 às 16:00h, na sede do poder legislativo, ou pelo e-mail: licitacao@guamare.rn.leg.br.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2025.

Lucas de Oliveira Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

Agente de Contratação

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 40368426

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050820250001

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraita@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 08 de agosto de 2025, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitadas através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 07610745

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050820250002

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraita@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 08 de agosto de 2025, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 82571386

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202501230002

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **202501230002** QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.988.323/0001-57, sediado(a) na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 91, Sala 02, Aluisio Diogenes, Pau dos Ferros/RN doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FABIANO FERREIRA ALVES, inscrito sob o CPF de nº.702.444.483-53, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 03010001/2025 e em

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de nº 16010001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31/07/2025, o Contrato firmado com a empresa A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.988.323/0001-57, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais a ser realizado junto ao setor de compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha/RN.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 202501230002.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 202501230002 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as

condições estabelecidas no Contrato.

José da Penha/RN, 31 de julho de 2025.

Câmara Municipal de José da Penha/RN

CNPJ 24.516.965/0001-08

CONTRATANTE

A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 34.988.323/0001-57

FABIANO FERERIRA ALVES

REPRESENTANTE

CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 27775442

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202501220003

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202501220003 QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) na Av. Sebastião Dantas, 365, Centro, Jaguaribara/CE doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JANIO AMARO, inscrito sob o CPF de nº.195.111.753-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 07010001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n 17010005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31/07/2025, o Contrato firmado com a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresas especializada em software para painel de votação eletrônica destinado a Câmara Municipal de José da Penha/RN.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 202501220003.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos

ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 202501220003 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

José da Penha/RN, 31 de julho de 2025.

Câmara Municipal de José da Penha/RN

CNPJ 24.516.965/0001-08

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90

JÂNIO AMARO

REPRESENTANTE

CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 25721500

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 202501220002**

TERMO DE RESCISÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202501220002 QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) na Av. Sebastião Dantas, 365, Centro, Jaguaribara/CE doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JANIO AMARO, inscrito sob o CPF de nº.195.111.753-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 06010001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de nº 17010003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31/07/2025, o Contrato firmado com a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de sistema integrado de compras públicas para atender as necessidades da Camara Municipal de José da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 202501220002.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 202501220002 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

José da Penha/RN, 31 de julho de 2025.

Câmara Municipal de José da Penha/RN

CNPJ 24.516.965/0001-08

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 20.301.708/0001-90

JÂNIO AMARO

REPRESENTANTE

CONTRATADO



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 84578442

2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0018/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0012/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES E, AINDA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BASÍLIO, Nº 83, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000. CNPJ Nº 33.459.874/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 04227434

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES E, AINDA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSAS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 46272200

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

CONTRATADA: GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BASÍLIO, Nº 83, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000. CNPJ Nº 33.459.874/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

CONTRATO Nº 015/2025.

PROCESSO Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES E, AINDA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSAS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 33.459.874/0001-60

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, CPF nº 076.XXX.XXX-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 85288265

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

TERMO

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 015/2024 DISPENSA - 017/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: G R LIMA, CNPJ Nº.: 26.409.034/0001-28.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Altera a vigência final do contrato 015/2024 para 15 de Julho de 2026 (15/07/2026), nos moldes do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Altera a vigência final do contrato 016/2024 para 17 de Julho de 2026 (17/07/2026), nos moldes do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 16 de Julho de 2025.

Nísia Floresta/RN, 18 de Julho de 2025.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

Pelo Contratado:

G R LIMA.

GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA

Empresário

EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

MARIA DA PAZ FONSECA

Empresária

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 75558785

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 01056158

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO

TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO Nº 016/2024 DISPENSA - 018/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº.: 30.199.141/0001-46.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 020/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 29070008/25, na modalidade Dispensa sob o número 021/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de material gráfico, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: 55.806.375 FRANCINALDO PAULO DA SILVA

CNPJ: 55.806.375/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 32.153,40 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 30 de julho de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCINALDO PAULO DA SILVA - 55.806.375
FRANCINALDO PAULO DA SILVA

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 42667544

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 022/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº 29070009/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galerias, Displays de Mesa e Placas de Identificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 21.684,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), em favor de 50.201.612 JOSENILDO WELLINGTON BEZERRA DE LIMA - CNPJ/CPF: 50.201.612/0001-10.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 30 de julho de 2025.

CHARLES BRUNO CAVALCANTE BEZERRIL DA SILVA

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 10661114

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29070009/25 - DISPENSA 022/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 50.201.612 JOSENILDO WELLIGTON BEZERRA DE LIMA - CNPJ/CPF: 50.201.612/0001-10, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galerias, Displays de Mesa e Placas de Identificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 21.684,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). CHARLES BRUNO CAVALCANTE BEZERRIL DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 30 de julho de 2025.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galerias, Displays de Mesa e Placas de Identificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: 50.201.612 JOSENILDO WELLIGTON BEZERRA DE LIMA - CNPJ/CPF: 50.201.612/0001-10.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 21.684,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

Pedro Velho - RN, 30 de julho de 2025.

*Republicado por incorreção

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 66361375

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 022/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

CHARLES BRUNO CAVALCANTE BEZERRIL DA SILVA

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 68445584

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pureza/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos e material de sonorização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pureza/RN, localizado na Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN ou através do e-mail: camaramunicipalpureza@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 12/08/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 12/08/2025

Pureza/RN, 05 de agosto de 2025.

JOSILENE RÉGIO DE OLIVEIRA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 56403562

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DISPENSA

Termo de dispensa de licitação nº. 20250116

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250116.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA no valor total de R\$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) no valor total de DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA - 36.852.297/0001-60, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de porta de vidro com instalação para a Camara Municipal , com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.necessidade de substituição de porta de vidro do palácio

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 36.852.297/0001-60 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2728, 2729; totalizando o valor de R\$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) no valor total de DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS , CNPJ/CPF: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA no valor total de R\$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) , ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 05/08/2025

RALIANE ALVEZ MAIA
PRICILA CAROBA DA SILVA
AÇUCENA CRISTINA REBOUÇAS PAIVA
PEDRO AFONSO PEREIRA TORRES

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 35607086

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Termo de Ratificação de dispensa nº.
20250116**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20250116
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de porta de vidro com instalação para a Camara Municipal

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 20250116

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art.

75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA no valor total de R\$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) no valor total de DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA - 36.852.297/0001-60, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 05 de Agosto de 2025.

Edino De Paiva

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 26638852

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATO

Extrato de contrato nº. 20250116

EXTRATO DE CONTRATO 20250116.

CONTRATO Nº.....: 20250116..

ORIGEM.....: Nº DISP 20250116

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CONTRATADA(O).....: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de porta de vidro com instalação para a Camara Municipal

ANEXO DO CONTRATO 20250116. DA LICITAÇÃO DISP 20250116

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL

2728 vidro fixo 8mm 1,85 x 0,70 com 1,295 m² com instalação vidro fixo 8mm 1,85 x 0,70 com 1,295 m² com instalação

UN 1,00 647,5000 647,50

2729 Porta 10mm 2,05 x 2,00 com instalação Porta 10mm 2,05 x 2,00 com instalação

M2 4,10 550,0000 2.255,00

Total 2.902,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.902,50(DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 2.902,50

VIGÊNCIA.....: 05/08/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05/08/2025

ASSINARAM: Edino de Paiva, CPF: 937.xxx.xxx-53 pelo contratante e MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA36.852.297/0001-60 Pelo contratado,

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 45367682

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PORTARIA

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por: Gilberto Lourenço de Morais
Código Identificador: 00325678

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a servidora Fernanda Varela dos Santos, CPF: 704*****482 30(trinta) dias de FÉRIAS referente ao período aquisitivo 04/01/2024 a 03/01/2025 e gozo no período 04/08/2025 a 02/09/2025. Conforme consta no Plano de Férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas eventuais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 04 de agosto de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 15/2025

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 15/2025. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. Contratado 60.948.448 EDSON ELIAS DE SENA / CNPJ: 60.948.448/0001-63.

Objeto: Aquisição de porta de vidro medindo 1,80 x 2,30 incluindo a instalação.

Preço Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001: Serrinha

Serrinha/RN, Em 05/08/2025 por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro/Presidente.

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 17148628

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 60.948.448 EDSON ELIAS DE SENA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.948.448/0001-63 para a Aquisição de

porta de vidro medindo 1,80 x 2,30 incluindo a instalação, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Serrinha/RN, 05 de agosto de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 38728810

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 804001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Ambiental Locações e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.180.620/0001-00, para os Sistema de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, com serviços de apoio técnico, capacitação dos usuários e disponibilização de equipamentos operacionais em regime de comodato, incluindo módulo funcional de votação eletrônica, no valor global R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 86588822

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: Ambiental Locações e Serviços Ltda, CNPJ 04180620/0001-00

OBJETO: Sistema de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, com serviços de apoio técnico, capacitação dos usuários e disponibilização de equipamentos operacionais em regime de comodato, incluindo módulo funcional de votação eletrônica.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo n.º 804001/2025).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, e terá início na data de sua subscrição.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA – pelo Contratante, e JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de agosto de 2025

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 74325475

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 086/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, a realizar viagem a Recife/PE, no dia 06 de agosto de 2025, para participar de audiência institucional com a assessoria jurídica da UVB/PE, visando tratar de temas relevantes à atuação legislativa e ao fortalecimento das práticas administrativas no âmbito municipal.

O vereador fará jus ao pagamento de uma (01) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, sob a forma de resarcimento, conforme previsto no Decreto nº 124/2017, mediante apresentação de documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de agosto de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 66731564

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 087/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

025.***.***-40, , a realizar viagem a Recife/PE, no dia 06 de agosto de 2025, para participar de audiência institucional com a assessoria jurídica da UVB/PE, visando tratar de temas relevantes à atuação legislativa e ao fortalecimento das práticas administrativas no âmbito municipal.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-56, a realizar viagem para Natal/RN nos dias 06 e 07 de agosto de 2025. No dia 06/08/2025, será realizada agenda institucional junto à UVB/RN e à FECAM/RN, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal. No dia 07/08/2025, será realizada participação na palestra com o tema 'Direitos Políticos e Administração Pública: gênero, raça e justiça na disputa por espaços de poder - Fraude nas Cotas de Gênero nas Eleições', na Escola Superior da Advocacia (ESA), ministrada pela palestrante Maíra Recchia. As atividades têm por finalidade o fortalecimento da atuação parlamentar, por meio da troca de experiências e do aprofundamento em temas relevantes à gestão pública e à representatividade política.

A vereadora fará jus ao pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, destinadas a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, mediante resarcimento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas RN, 05 de agosto de
2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 14184678

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 088/2025

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de agosto de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 63273232

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 104/2025

Concede diárida a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer à sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), tratar de assuntos institucionais, na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 05 de agosto de 2025.

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 71566748

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 105/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÀLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) para retirada de Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com o ITEP/RN, no dia 06 de agosto de 2025, com endereço na Avenida Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal/RN, 59012-000,

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 05 de agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 07662004

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LICITAÇÃO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 010/2025
Processo Administrativo nº 710.001/2025**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de microfones sem fio e microfones de bancada para o plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 010/2025, realizada em 23 de julho de 2025, a saber:

54.075.225 ANTONILSON PEREIRA VITORINO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.075.225/0001-36, vencedor do item: 02. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

NADJA MARINA PIRES EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86, vencedor do item: 01. **VALOR:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de agosto de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	300600012
CREDOR:	TARCYO ALLYSON BARBOSA DE SOUZA
CPF/CNPJ:	15.330.144/0001-83
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 3.000,00 (três MIL REAIS)

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Instalações na Rede de Internet e Cerca Elétrica, para essa Edilidade e Anexo II Garagem.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 05 de agosto de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 80287116

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

**REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ 08.221.145/0001-24, sediada na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO**, em conformidade com o art. 76, II, “a”, da Lei n. 14.133/2021.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital o credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis por esta Câmara Municipal, conforme as disposições deste edital.

1.2 – Os interessados no recebimento dos bens móveis em doação poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, mediante a entrega do requerimento do Anexo II preenchido e da documentação de habilitação prevista no item 4.

2 – INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 – O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico, através do seguinte link: <https://www.saojoaosabugi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes/patrimonio/editais-de-cadastro-credenciamento>

2.2 – Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail camaramunicipal-sjs@hotmail.com ou por intermédio do telefone: (84) 99905-9553, das 07 às 12 horas.

2.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no site desta Câmara Municipal através do link <https://www.saojoaosabugi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes/patrimonio/editais-de-cadastro-credenciamento>, e comunicados por e-mail ao solicitante.

2.4 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

2.5 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente à Secretaria Geral da Câmara e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico camaramunicipal-sjs@hotmail.com, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, ou entregues na sede

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

2.6 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.5.

2.7 – O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no link: <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes/patrimonio/editais-de-cadastro-credenciamento>, e comunicados por e-mail ao solicitante.

3 – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1 – O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail camaramunicipal-sjs@hotmail.com ou entregues na sede da Câmara Municipal, com endereço na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi, CEP: 59310-000

3.2 – O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

I – requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e

II – documentos necessários à habilitação previstos no item 4.

3.3 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

3.4 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.5 – Os interessados que constituírem procuradores para representá-los deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste edital, os seguintes:

I – procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II – cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

3.6 – Os documentos para o credenciamento serão protocolados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – Documentos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

4.1.1 – Para órgãos da Administração Pública:

- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF”; e
- c) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

4.1.2 – Para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

- a) Cédula de identidade do representante das instituições filantrópicas e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- b) Cópia de inscrição no CNPJ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;
- d) Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;
- e) Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.2. Declaração de que:

I - não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

II - não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;

III - cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018; e

4.3. Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados obrigatoriamente, em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 10 MB, ou em papel impresso a ser entregue na sede da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Câmara, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

4.5. Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

4.6. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

5 – ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO

5.1 – Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pelo CREDENCIADO para obtenção do credenciamento deverá ser enviada para o e-mail camaramunicipal-sjs@hotmail.com, e o documento será devidamente juntado ao processo de credenciamento, onde será registrada a alteração.

5.2 – O credenciado deverá atualizar os seus dados cadastrais sempre que ocorrer mudança de endereço, conta de e-mail, telefone ou do representante legal.

5.3 – A atualização dos dados do credenciado não alterará a condição do credenciamento já homologado, nem a ordem de classificação estabelecida.

6 – ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, com vistas à homologação pela Presidência desta Câmara.

6.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, e no caso de impossibilidade de acesso à internet, observado que:

6.2.1 – A Comissão poderá suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas, mediante a inserção de documentos; e

6.2.2 – Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Comissão diligenciará ao interessado para que, em 10 (dez) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6.3 – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando este prazo suspenso na hipótese do subitem 6.2.2.

7 – HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão.

7.2 – O Presidente da Câmara procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Comissão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

7.3 – Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, e disponibilizado no site desta Câmara Municipal, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

7.4 – A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

8 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Homologado o credenciamento, o nome do credenciado entrará para uma lista de classificação, com a seguinte ordem de preferência de grupos:

I - órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos Estados e Municípios da federação;

II - instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.2. A preferência dentro de um mesmo grupo será dada ao órgão/entidade cujo pedido de credenciamento seja mais antigo, comprovado pela data do protocolo de recebimento.

8.3. A cada doação realizada, será atualizada a relação de classificação dos credenciados, formando uma nova listagem, independente da listagem estabelecida no subitem 8.1, observado o subitem 8.2, composta pelos credenciados que acabaram de receber os bens em doação ou que manifestaram interesse em relação aos bens, mas não os retiraram dentro do prazo.

8.4. Será excluído temporariamente da lista o credenciado do inciso II do subitem 8.1 que não mantiver a regularidade fiscal, até sua efetiva regularização.

8.5. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados, por razões de interesse social e sustentável, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

8.5.1. Os bens eletrônicos classificados irrecuperáveis serão doados a entidades/empresas de reciclagem de lixo eletrônico, a fim de garantir uma destinação ambientalmente adequada para os resíduos eletrônicos.

9 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. A Comissão de Classificação e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi-CCAP/CMSJS, após regular procedimento de baixa de bens, divulgará uma lista contendo a relação de todos os bens disponíveis para doação e encaminhará mensagem eletrônica aos credenciados, visando saber se alguém tem interesse em receber os lotes disponibilizados para doação.

9.2. Caso não haja credenciados interessados em receber o lote em oferta, observados os critérios de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

preferência descritos nos subitens 8.1 e 8.2, a CCAP/CMSJS consultará a lista daqueles que já receberam ou que sofreram penalidade de advertência, até esgotar a integralidade dos lotes oferecidos para doação.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por mensagem eletrônica, os credenciados deverão manifestar sobre o interesse ou não no lote disponibilizado para doação.

9.4. Os bens para alienação serão agrupados por lotes, dependendo do interesse da Câmara Municipal. O credenciado deverá receber todos os bens que fizerem parte do lote.

9.5. Os credenciados beneficiados serão cientificados por mensagem eletrônica da data de início da coleta dos respectivos lotes e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento, permitida a sua prorrogação a critério da Câmara Municipal

9.6. A CCAP/CMSJS publicará no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN os beneficiários da doação.

10 – DA VISTORIA

10.1. Caso entendam necessário, os interessados, após a disponibilização da lista dos bens que serão doados, poderão vistoriar previamente os bens nas dependências onde estes estiverem armazenados.

10.2. A vistoria deverá ser agendada mediante prévio contato por telefone (84) 9 9905-9553 ou no endereço: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi, CEP: 59310-000, das 8 às 12 horas.

10.3. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, gravames, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.

11 – DA DOAÇÃO

11.1. Os bens que compõem o lote da entidade beneficiária serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte.

11.2. A retirada do lote deverá ser efetuada pelo beneficiário, em horário a ser previamente agendado, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação do lote e chamamento do próximo órgão ou entidade que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem estabelecida.

11.3. As entregas deverão respeitar o horário de expediente da Câmara Municipal (das 8h às 12h), podendo ser alteradas para o período vespertino, mediante contato efetuado entre a Câmara e o CREDENCIADO.

11.4. Caberá ao beneficiário arcar com todas as despesas relativas ao transporte, transferência e demais que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens, que impliquem responsabilidade civil do objeto recebido em doação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

11.5. A Câmara Municipal não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o beneficiário a transacionar o bem recebido em doação.

12 – DO DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO

12.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado poderá solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

12.2 – O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo por e-mail com envio de mensagem para o endereço eletrônico camaramunicipal-sjs@hotmail.com.

13 - SANÇÕES

13.1. A Câmara Municipal poderá aplicar aos credenciados as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de o credenciado manifestar interesse em adquirir o lote e deixar de comparecer para retirá-lo, desde que com a prova de regularidade fiscal válida (para os credenciados do inciso II do subitem 8.1), sem justificativa plausível, ou nas hipóteses que correspondam a pequenas irregularidades, que venham ou não causar danos à Câmara Municipal ou a terceiros.

II - DESCREDENCIAMENTO: será aplicada pelo prazo de vigência deste edital na hipótese de o órgão/entidade, já advertido, for selecionado e não comparecer para retirar o novo lote, desde que com a prova de regularidade fiscal válida (para os credenciados do inciso II do subitem 8.1), sem justificativa plausível.

13.2. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação da sanção, devendo, no mínimo, constar de:

I - justificativa plausível para os fatos apurados; e

II - documentação comprobatória, quando for o caso.

13.3. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente à Secretaria-Geral, entregue na sede da Câmara ou enviada eletronicamente pela CREDENCIADA até as 12 horas do décimo quinto dia útil para o endereço camaramunicipal-sjs@hotmail.com, devendo os arquivos estarem obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

13.4. O pedido de defesa prévia será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

13.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no item 13.2.

13.6. O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores faculta à Câmara Municipal a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO/ADVERTÊNCIA, incorrendo o credenciado,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

13.7. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão da Secretaria-Geral, esta será publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

13.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Câmara Municipal, o CREDENCIADO ficará isento das penalidades mencionadas.

13.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – Da decisão que indeferir o requerimento de credenciamento ou que declarar o descredenciamento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.2 – Os recursos interpostos serão conhecidos, nos termos do Título IV, Capítulo II, da Lei n. 14.133/2021, se endereçados diretamente à agente de contratação e equipe de apoio, entregues presencialmente na sede da Câmara ou enviados eletronicamente pela interessada até as 12 horas do terceiro dia útil para o endereço camaramunicipal-sjs@hotmail.com, devendo os arquivos estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

14.3 – As interessadas poderão recorrer da homologação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à Comissão.

14.4 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

14.5 – Os recursos serão recebidos pela agente de contratação e sua equipe, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1 – O presente credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital.

15.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

15.3 – O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

15.4 - O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida aos interessados pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

16.2 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

16.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital e de seus anexos.

17 – DOS ANEXOS

17.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Doação;

Anexo II – Modelo de requerimento de Credenciamento para recebimento de bens em doação;

Anexo III – Projeto Básico.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de agosto de 2025.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO
Secretária Geral

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/_____-CMSJS

Termo de Doação que celebram, entre si, a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e _____.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada DOADOR e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis discriminados:

Item	Descrição do bem	Valor R\$

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1.1. Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens/materiais discriminados na Tabela constante no item 1.1 deste Termo.

2.1.2. _____ – DONATÁRIO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

- a) Retirar os bens que compõem o lote em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte, sob pena de cancelamento da doação do lote e chamamento do próximo órgão ou entidade que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem estabelecida.
- b) Compromete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais; e
- c) A necessidade de que o bem recebido venha a ter uma destinação e uso social dentro do(a) _____.
- d) os bens doados não poderão ser alienados, senão depois de 2 (dois) anos, contados do recebimento do lote.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções, e, se não fizer, o DOADOR poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) reversão dos bens doados; e
- b) indenização pelos possíveis danos materiais sofridos pelos bens.

4. DA PROPRIEDADE

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados na Tabela constante no item 1.1 deste Termo.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, vai assinado pelas partes.

São João do Sabugi/RN, em _____ de _____ de _____.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

DOADOR

DONATÁRIO

Representado por xxxxx

CPF nº

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

ANEXO II REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

DADOS CADASTRAIS				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:				
CNPJ:	NOME, CPF E RG DO REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	
CEP:	TEL:		E-MAIL:	
a) Municipal	b) Estadual	c) Federal	d) Filantrópica	e) Outros
Classificação conforme disposto no edital				

A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- 1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
- 2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;
- 4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

- 5) não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto deste certame, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

B - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

DECLARA, para todos os efeitos legais, que:

1 - não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros do Poder Legislativo ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Legislativo;

2 - está ciente da vedação:

b) pelo prazo de vigência do credenciamento definido no Projeto Básico, caso o INTERESSADO/CREDENCIADO venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, e de membros deste Poder Legislativo.

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do editorial/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Câmara, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes do INTERESSADO/CREDENCIADO, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. O INTERESSADO/CREDENCIADO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara.
6. O INTERESSADO/CREDENCIADO fica obrigado a comunicar à Câmara, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à Câmara as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Nestes termos, requer deferimento.

Em, _____ / _____ / _____.

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(REPRESENTANTE)**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

**ANEXO III
PROJETO BÁSICO COM REGIME DA LEI Nº 14.133/21**

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Geral da Câmara Municipal.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições deste edital.

2.2. Os interessados no recebimento dos bens móveis a serem doados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, mediante a entrega do requerimento em anexo preenchido e da documentação de habilitação.

3. DA JUSTIFICATIVA/OBJETIVO:

3.1. Desde a sua instalação, a Câmara Municipal adquiriu bens permanentes que foram utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens deixaram de ser úteis ao órgão legislativo, tornando-se "inservíveis", seja por se encontrarem em desuso por não estarem mais sendo aproveitados, ou por estarem deteriorados, em virtude do uso prolongado e do fim da vida útil do bem.

3.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, através de procedimento de desfazimento desses bens.

3.3. Para esse fim, a Comissão de Avaliação e Classificação de bens, devidamente designada através da Portaria nº 079/2023, procedeu à classificação dos bens móveis inservíveis, e avaliou sua destinação e finalidade social.

3.4. Desse modo, restou demonstrado o interesse público envolvido através do credenciamento de pessoas jurídicas habilitadas para o recebimento de doações de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

3.5. Cumpre mencionar que o Decreto 9.373/2018 dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

3.6. Além disso, no âmbito desta Câmara, foi aprovada a Resolução nº 003/2020, que regulamenta o procedimento de baixa dos bens móveis permanentes da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

4. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados, a partir da publicação deste edital, à Câmara Municipal, para o e-mail camaramunicipal-sjs@hotmail.com.

4.2. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:

I - requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e

II - documentos de habilitação previstos nos subitens 5.1 e 5.2 deste Projeto Básico.

4.3. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

4.4. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

4.5. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los na Câmara deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 5 deste Projeto Básico, os seguintes documentos:

I - a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II - cédula de identidade, se procurador for pessoa física e;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

5.1. Documentação necessária:

I - para órgãos da Administração Pública:

a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF”; e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

II - para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

a) Cédula de identidade do representante das instituições filantrópicas e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;

d) Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal, se for o caso;

e) Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

5.2. Declaração de que, devendo utilizar o modelo anexo ao edital:

I - não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

II - não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;

III - cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018;

5.3. Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados obrigatoriamente, em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 10 MB, ou em papel impresso a ser entregue na sede da Câmara, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

5.5. Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

5.6. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

6. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO:

- 6.1 – Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pelo CREDENCIADO para obtenção do credenciamento deverá ser enviada pelo e-mail camaramunicipal-sjs@hotmail.com, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.
- 6.2 – O credenciado deverá atualizar os seus dados cadastrais sempre que ocorrer mudança de endereço, conta de e-mail, telefone ou do representante legal da empresa.
- 6.3 – A atualização dos dados do credenciado não alterará a condição do credenciamento já homologado.

7. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:

7.1 - Os requerimentos para credenciamento serão analisados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, com vistas à homologação pela Presidência desta Câmara.

7.2 - Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, e no caso de impossibilidade de acesso à internet, observado que:

I - A Comissão poderá suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas, mediante a inserção de documentos; e

II - Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Comissão diligenciará ao interessado para que, em 10 (dez) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

7.3. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando este prazo suspenso na hipótese do subitem 7.2, II deste Projeto Básico.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão.

8.2. O Presidente da Câmara procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Comissão.

8.3. Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, e disponibilizado no site desta Câmara Municipal, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

8.4. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Homologado o credenciamento, o nome do credenciado entrará para uma lista de classificação, com a seguinte ordem de preferência de grupos:

I - órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos Estados e Municípios da federação;

II - instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

9.2. A preferência dentro de um mesmo grupo será dada ao órgão/entidade cujo pedido de credenciamento seja mais antigo, comprovado pela data do protocolo de recebimento.

9.3. A cada doação realizada, será atualizada a relação de classificação dos credenciados, formando uma nova listagem, independente da listagem estabelecida no subitem 9.1, observado o subitem 9.2 deste Projeto Básico, composta pelos credenciados que acabaram de receber os bens em doação ou que manifestaram interesse em relação aos bens, mas não os retiraram dentro do prazo.

9.4. Será excluído temporariamente da lista o credenciado do inciso II do subitem 9.1 deste Projeto Básico que não mantiver a regularidade fiscal federal, até sua efetiva regularização.

9.5. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

9.5.1. Os bens eletrônicos classificados irrecuperáveis serão doados a entidades/empresas de reciclagem de lixo eletrônico, a fim de garantir uma destinação ambientalmente adequada para os resíduos eletrônicos.

10. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. A Comissão de Classificação e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi-CCAP/CMSJS, após regular procedimento de baixa de bens, divulgará uma lista contendo a relação de todos os bens disponíveis para doação e encaminhará mensagem eletrônica aos credenciados, visando saber se alguém tem interesse em receber os lotes disponibilizados para doação.

10.2. Caso não haja credenciados interessados em receber o lote em oferta, observados os critérios de preferência descritos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Projeto Básico, a CCAP/CMSJS consultará a lista daqueles que já receberam ou que sofreram penalidade de advertência, até esgotar a integralidade dos lotes oferecidos para doação.

10.3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por mensagem eletrônica, os credenciados deverão manifestar sobre o interesse ou não no lote disponibilizado para doação.

10.4. Os bens para alienação serão agrupados por lotes, dependendo do interesse da Câmara Municipal. O credenciado deverá receber todos os bens que fizerem parte do lote.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

10.5. Os credenciados beneficiados serão cientificados por mensagem eletrônica da data de início da coleta dos respectivos lotes e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento, permitida a sua prorrogação a critério da Câmara Municipal.

10.6. A CCAP/CMSJS publicará no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN os beneficiários da doação.

11. DA VISTORIA

11.1. Caso entendam necessário, os interessados, após a disponibilização da lista dos bens que serão doados, poderão vistoriar previamente os bens nas dependências onde estiverem armazenados.

11.2. A vistoria deverá ser agendada mediante prévio contato por telefone (84) 9 9905-9553 ou no endereço: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi, CEP: 59310-000, das 8 às 12 horas.

11.3. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, gravames, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.

12. DA DOAÇÃO

12.1. Os bens que compõem o lote da entidade beneficiária serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte.

12.2. A retirada do lote deverá ser efetuada pelo beneficiário, em horário a ser previamente agendado, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação do lote e chamamento do próximo órgão ou entidade que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem estabelecida.

12.3. As entregas deverão respeitar o horário de expediente da Câmara Municipal (das 8h às 12h), podendo ser alteradas para o período vespertino, mediante contato efetuado entre a Câmara e o CREDENCIADO.

12.4. Caberá ao beneficiário arcar com todas as despesas relativas ao transporte, transferência e demais que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens, que impliquem responsabilidade civil do objeto recebido em doação.

12.5. A Câmara Municipal não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o beneficiário a transacionar o bem recebido em doação.

13. DO DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO

13.1. O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado poderá solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

13.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo por e-mail com envio de mensagem para o endereço eletrônico camaramunicipal-sjs@hotmail.com.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A Câmara Municipal poderá aplicar aos credenciados as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de o credenciado manifestar interesse em adquirir o lote e deixar de comparecer para retirá-lo, desde que com a prova de regularidade fiscal válida (para os credenciados do inciso II do subitem 8.1), sem justificativa plausível, ou nas hipóteses que correspondam a pequenas irregularidades, que venham ou não causar danos à Câmara Municipal ou a terceiros.

II - DESCREDENCIAMENTO: será aplicada pelo prazo de vigência deste edital na hipótese de o órgão/entidade, já advertido, for selecionado e não comparecer para retirar o novo lote, desde que com a prova de regularidade fiscal válida (para os credenciados do inciso II do subitem 8.1), sem justificativa plausível.

14.2. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação da sanção, devendo, no mínimo, constar de:

I - justificativa plausível para os fatos apurados; e

II - documentação comprobatória, quando for o caso.

14.3. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente à Secretaria-Geral, entregue na sede da Câmara ou enviada eletronicamente pela CREDENCIADA até as 12 horas do décimo quinto dia útil para o endereço camaramunicipal-sjs@hotmail.com, devendo os arquivos estarem obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

14.4. O pedido de defesa prévia será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

14.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no item 13.2.

14.6. O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores faculta à Câmara Municipal a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO/ADVERTÊNCIA, incorrendo o credenciado, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.7. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão da Secretaria-Geral, esta será publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

14.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Câmara Municipal, o CREDENCIADO ficará isento das penalidades mencionadas.

14.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS RECURSOS

15.1. O interessado cujo requerimento for considerado inepto ou o credenciado que for sancionado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.2. Os recursos deverão ser enviados eletronicamente até o terceiro dia útil para o endereço camaramunicipal-sjs@hotmail.com, devendo o arquivo estar, obrigatoriamente, no formato PDF, com tamanho de 10 (dez) megabytes, ou entregues presencialmente na sede da Câmara

15.3. Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à análise da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, ficando autorizada vista do seu processo junto à Comissão.

15.4. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

15.5. Os recursos serão recebidos pela agente de contratação e equipe de apoio, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

16.1. O presente credenciamento terá vigência máxima de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital.

16.2. Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

16.3. Os novos credenciados entrarão para a lista de classificação conforme a ordem de preferência estabelecida no item 9 deste Projeto Básico.

16.4. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência do edital.

16.5. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por ato formal e unilateral da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Câmara, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, após comunicado expresso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem prejuízo dos bens já doados e sem que caiba ao credenciado quaisquer direitos, vantagens e/ou indenização.

17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Considera-se como requisito de sustentabilidade a possibilidade de reaproveitamento dos bens classificados inservíveis para outro órgão público para fins de interesse social pelo processo de desfazimento. Além disso, a doação para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e de caráter assistencial atende critérios de sustentabilidade social ao destinar bens para fins e uso de interesse social.

17.2. Ressalte-se ainda como prática de sustentabilidade a possibilidade de destinação dos bens classificados irrecuperáveis à associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, quando ausentes os interessados elencados no item 9.1, de forma a garantir uma destinação final ambientalmente adequada.

18. DAS RESPONSABILIDADES

18.1. São de responsabilidade da Câmara Municipal:

I - exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

II - acompanhar, fiscalizar e conferir as doações realizadas;

III - aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado no credenciamento;

IV - assegurar ao CREDENCIADO livre acesso às suas dependências por ocasião da retirada dos bens, desde que os responsáveis pelo recolhimento sejam devidamente identificados;

V - publicar o extrato de homologação do credenciamento dos interessados que preencherem os requisitos previstos no edital no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN;

VI - prestar aos empregados do CREDENCIADO todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos bens;

VII - notificar expressamente ao CREDENCIADO sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no recolhimento das doações, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

18.2. São de responsabilidade da entidade beneficiária da doação:

I - Retirar os bens que compõem o lote de doação, na forma estabelecida neste Projeto Básico, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

II - As despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais;

III - apresentar toda a documentação exigida para fins do regular processo de doação.

19. MODELO DE GESTÃO:

19.1. A Câmara Municipal exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais formalmente designados por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2 A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e o preposto do CREDENCIADO será realizada preferencialmente por meio eletrônico.

19.3. Compete ao Fiscal:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

19.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar ao CREDENCIADO informações complementares para acompanhamento do objeto contratual.

19.5. A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

19.6. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

São João do Sabugi/RN, em 05 de outubro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
Secretaria Geral
Matrícula nº 16-1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE:
Secretaria Geral da Câmara

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

1.1 Qual a necessidade pública?

Possibilitar a doação de bens móveis inservíveis da Câmara ao maior número de beneficiados possível, tornando o processo de alienação mais transparente, mais abrangente e mais célere.

1.2 Será uma contratação inédita?

Sim.

1.3 Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?

Até o momento não há contratação semelhante que supra essa necessidade.

1.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?

Não há.

1.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?

O novo edital deverá estar vigente em 24/11/2023.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há Plano de Contratações Anual elaborado neste Órgão Legislativo até o momento.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Requisitos Funcionais:

Realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados das entidades interessadas em receber bens inservíveis a título de doação.

São estes os requisitos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

1 – Documentos:

I) Para órgãos da Administração Pública:

a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

b) documento de identificação da autoridade competente para representar o órgão do qual conste o número do CPF;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

II) Para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

a) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, do qual conste o número do CPF;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;

d) Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal, se for o caso;

e) Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

2 – Declaração de que, devendo utilizar o modelo anexo ao edital:

I) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

II) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN; e

III) cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018;

3 – Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

3.2 Requisitos Não Funcionais:

Por se tratar de alienação de bens, entende-se que os requisitos não funcionais estejam relacionados ao reaproveitamento dos bens permanentes inservíveis pelas entidades credenciadas, respeitada a seguinte ordem de preferência:

a) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos Estados e Municípios da federação;

b) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

A preferência dentro de um mesmo grupo será dada ao órgão/entidade cujo pedido de credenciamento seja mais antigo, comprovado pela data do protocolo de recebimento.

3.3 Requisitos Externos:

Recolhimento dos bens permanentes dentro do prazo estabelecido em edital:

A retirada do lote deverá ser efetuada pelo beneficiário, em horário a ser previamente agendado com a Câmara Municipal, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação do lote e chamamento do próximo órgão ou entidade que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem estabelecida no edital, conforme o caso.

3.4 Requisitos de sustentabilidade:

Considera-se como requisito de sustentabilidade a possibilidade de reaproveitamento dos bens classificados inservíveis para outro órgão público para fins de interesse social pelo processo de desfazimento. Além disso, a doação para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e de caráter assistencial atende critérios de sustentabilidade social ao destinar bens para fins e uso de interesse social.

Ressalte-se ainda como prática de sustentabilidade a possibilidade de destinação dos bens classificados irrecuperáveis à associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, quando ausentes os interessados elencados no Item III.2, de forma a garantir uma destinação final ambientalmente adequada.

3.5 Quais as justificativas para os requisitos escolhidos?

Os requisitos foram escolhidos em consideração à especificidade do credenciamento e ao objetivo sustentável da continuidade do projeto de reaproveitamento dos bens, que podem ser servíveis para outras entidades.

3.6 Quais normas devem ser atendidas para que a solução alcance seus objetivos?

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 1.026/2023.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

4.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Não há limite para o quantitativo de órgãos ou entidades a serem credenciadas e nem se sabe, ao certo, quantos bens serão reconhecidos como inservíveis durante o prazo de vigência da contratação.

4.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Não há como estimar o quantitativo, haja vista que inexistem contratações similares.

4.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no Planejamento Estratégico da unidade gestora orçamentária?

Poderá haver incremento da demanda a depender do número de bens a serem baixados, mas no momento não há planejamento estratégico elaborado no Órgão.

4.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens? Não se aplica

4.4.1 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido? Não se aplica

4.5 Haverá garantia de quantitativo mínimo de contratação, em caso de Ata de Registro de Preços? Não se aplica.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Outra possibilidade disponível no mercado seria a realização de leilão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/21. No entanto, considerando o objetivo sustentável desta forma de alienação, mantendo-se na posse da administração pública - em casos de doações a Municípios ou outros entes da federação - ou destinado a entidades de direito privado desde que para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência social e econômica, e sobretudo, o relevante interesse público envolvido na presente demanda, optou-se por adotar essa forma de alienação, que tem fundamento legal nos termos do art. 76, inciso II, alínea a, da Lei 14.133/2021.

Desse modo, levando-se em consideração também a ausência de custos no desfazimento dos bens para esta Câmara por meio de doação, é possível concluir como sendo mais vantajosa para os objetivos desta Casa Legislativa adotar a presente forma de alienação.

VI. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO: Não se aplica.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos uma vez que os bens permanecerão em uso por órgãos e entidades, sendo reutilizados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

VIII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não haverá adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental até a data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

9.1 Será necessária alguma contratação interdependente para o início desta que será contratada?

Não será necessária.

9.2 Será necessária alguma contratação correlata a esta que será contratada? Não será necessária.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

O critério de sustentabilidade ambiental previsto no item III.4 busca atender ao princípio ambiental da prevenção, a fim de evitar quaisquer danos ao meio ambiente oriundo da atividade em questão, em razão do reaproveitamento.

10.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

(X) Esta licitação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável, conforme subitem 3.4 deste ETP;

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los;

() Não há critérios de sustentabilidade.

10.1.1 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica.

XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Diante de todo o exposto, conclui-se pela melhor forma ao atendimento da necessidade pública por meio do credenciamento de pessoas jurídicas, haja vista a combinação de critérios de economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

XII. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:

Este procedimento auxiliar de contratação visa à manutenção das alienações dos bens inservíveis da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN a entidades credenciadas, comunicando-se com a política de sustentabilidade exigida na Nova Lei de Licitações. Isso porque o desfazimento dos bens importa o reaproveitamento aos órgãos e entidades credenciados, logo, verifica-se o atendimento da necessidade pública de desfazimento dos bens e ausência de ônus para a Administração Pública, mediante práticas que são economicamente viáveis e ambientalmente corretas.

São João do Sabugi/RN, em 05 de outubro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária Geral

Matrícula nº 16-1

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 43217752

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 710.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86; **OBJETO:** registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de microfones sem fio e microfones de bancada para o plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2025 e 04 de agosto de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e a Sr.^a Nadja Marina Pires, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.197.281-** – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de agosto de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 83516873

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Primeiro Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes todos os parlamentares. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária** do 2º (segundo) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 14/25** – Denomina de “José Umbelino de Araújo”, uma Rua Projetada do município e dá outras providências; **Requerimento nº 181/25** – requer que seja colocada em prática a Lei Municipal nº 890/2019, que determina a realização do evento “Quinta Cultural” nos espaços públicos da cidade; **Requerimento nº 182/25** – solicita a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos das principais ruas da cidade, bem como nas escolas e nas entradas/saídas do município; e **Requerimento nº 183/25** – requer uma revitalização na quadra poliesportiva “Geane Garcia”, situada no Jucuri, transformando-a em uma quadra de areia – todos de autoria da vereadora Jerlany Holanda. **Decretos Legislativos nºs 22, 23 e 24/2025** – concedendo títulos de cidadania floraniense aos Srs. Thiago Henrique de Araújo, Jodilson Iron Gomes de Medeiros e Everson Lopes de Araújo, todos naturais de Currais Novos/RN; **Requerimento nº 178/25** – solicita que seja construído um Auditório no prédio-sede da Secretaria de Educação; **Requerimento nº 179/25** – requer a instalação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

de um parquinho na Escola Macária Giffoni; e **Requerimento nº 180/25** – solicita que seja feito serviço de pintura no postinho da comunidade Ipueira Cercada – todos do vereador Jonacir Cosme. **Decreto Legislativo nº 25/2025** – concede título de cidadania floraniense ao deputado Ubaldo Fernandes, natural de Tangará/RN; **Requerimento nº 184/25** – requer o envio de relatório para esta Casa Legislativa, detalhando informações sobre o empréstimo firmado entre a Prefeitura de Florânia e o Banco do Brasil, que foi autorizado pela Câmara Municipal por meio da Lei nº 997/2023; **Requerimento nº 185/25** – solicita que sejam colocadas duas (02) lombadas na Rua Fassanaro Pepino, especificamente nas imediações da residência nº 173; **Requerimento nº 186/25** – requer que sejam providenciadas a iluminação, o gramado e uma arquibancada para o Campo de Futebol “Réu Toscano”, bem como a pavimentação da via de acesso ao campo; **Moção de Aplausos** ao deputado Ubaldo Fernandes pela aprovação do projeto que tornou de utilidade pública Estadual, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social deste município; e **Moção de Aplausos** à instituição Adiante Brasil pela disponibilização de cursos profissionalizantes em Florânia – todos da vereadora Joyce Lima. **Decreto Legislativo nº 26/2025** – concede título de cidadania floraniense à Karla Ohara Félix Silva, natural de Mossoró/RN; **Requerimento nº 187/25** – requer que seja feita manutenção na estrutura física do Cemitério Público com serviços de conserto dos rebocos e pintura das paredes; e **Requerimento nº 188/25** – solicita a criação de uma página (site) para servir como meio de comunicação e orientação sobre os roteiros e demandas relacionadas às áreas de Turismo e Cultura do município – todos do vereador Patrício Júnior. **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 23/2025 (Patrimônio Natural e Cultural do município), assinado em CONJUNTO pelas Comissões de Legislação e Justiça e Educação e Cultura. Terminada a leitura, o Presidente facultou a palavra aos autores das matérias, que justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Em seguida, o Presidente encaminhou o Projeto nº 14/25, da Verª Jerlany, para análise nas comissões permanentes da Casa. Na sequência, submeteu à única discussão e votação as demais matérias lidas no pequeno expediente, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em que os parlamentares levaram suas

DIÁRIO OFICIAL

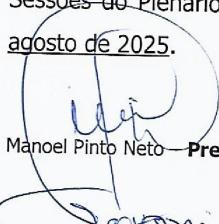
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

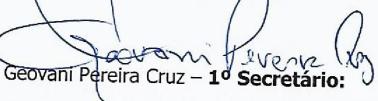


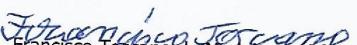
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

mensagens para a população e falaram de demandas que farão junto aos órgãos competentes. Finalizados os discursos, o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA** e submeteu o Projeto de Lei nº 23/2025 (*Patrimônio Natural e Cultural do município*), de autoria do Executivo municipal, à única discussão e votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Finalizada a ordem do dia, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **29 de julho*** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 05 de agosto de 2025.


Manoel Pinto Neto – **Presidente:**


Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

*A sessão ordinária prevista para a referida data foi suspensa, em virtude do falecimento da Sra. Maria Vera Holanda, tia da Vereadora Jerlany Holanda. (Portaria Administrativa nº 13, publicada na edição 2207 do Diário da FECAM, no dia 31/07/2025).

3

Publicado por:

Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 25657757

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - PROMULGAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO N° 04/2025

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Foto 1



Foto 2



APROVADO EM 16 DE DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 05/08/2025

lpe
Rubrica do Presidente

A SANCÃO
Sala das Sessões 05/08/2025

lpe
Rubrica do Presidente

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 26581240

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 056, DE 05 AGOSTO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A AGENTE POLÍTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador, para resolver assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa, no dia 06 de agosto, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	025	1,0	600,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 71613236

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Link de acesso à internet banda larga via fibra óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso à Internet, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº021/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Link de acesso à internet banda larga via fibra óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso à Internet, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa: **JCS MULTSOLUÇÕES TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.556.842/0001-07**, com endereço à Tv. São Francisco, nº17 – Anexo A – Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN – CEP: 59.168-000.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 04 de agosto de 2025.

Eclcio Fernandes da Cunha
Presidente

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camarunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 54164731

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CÂMERAS JÁ EXISTENTES POR CÂMERAS FULL COLOR DE ALTA DEFINIÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS MESMOS. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS E NO PRÉDIO DO ANEXO.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser enviados através do e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com até o dia 08 de agosto de 2025, as 23:59h. ou de modo presencial no setor de licitações da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, até o dia 08 de agosto de 2025, as 13h.

Touros/RN, 05 de agosto 2025.

Janicleide Tiago da Silva
Coordenador de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 048/2025

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GIRLANE PATRÍCIA DA SILVA portadora do CPF: XXX.458.904-XX, ocupante do cargo de OUVIDORIA GERAL da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 05 de agosto de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidenta

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 87058682

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ SOB Nº 08.712.457/0001-30

CONTRATADO: JCS MULTSOLUÇÕES TELECOM LTDA - ME
CNPJ/MF: Nº 09.556.842/0001-07

OBJETO: Contratação para o fornecimento de Link para acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica, com a disponibilidade dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso à internet, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Câmara municipal de Arez/RN.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade..2001. Manutenção da Câmara Municipal

Elementos Despesas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e da Informação e Comunicação - PJ

DATA ASSINURA: 04/08/2025

VIGÊNCIA: 04.08.2025 a 04.07.2026

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 04/08/2025

Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

JCS MULTSOLUÇÕES TELECOM LTDA- ME
CNPJ/MF: Nº 09.556.882/0001-07

Josilene da Cruz Silva

CPF: xxx.735.834.xx

Proprietária

Contratado

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camarunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 80552514

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do presidente

Portaria nº 127, de 31 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017:

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 20026.

Considerando o teor do ofício de autoria da Servidora, protocolado sob o nº 2801/2025;

Art. 1º - Conceder a Servidora Rani Priscila de Sousa, matrícula nº 116, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Currais Novos, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 1 (um) mês, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2024, com usufruto no período compreendido de 1º a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2025..

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 05/08/2025 13:11:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 77448350

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº 128, de 1º de agosto de 2025

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Hugo Alexandre Dantas de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Hugo Alexandre Dantas de Souza, Mat. nº 094, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2024, com direito ao gozo em 3 (três) decêndios: - I de 06/08 a 15/08/2025; II – 01/09 a 10/09/2025; e III de 22/09 a 01/10/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 2883/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 06 de agosto de 2025..

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 1º de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 05/08/2025 13:11:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE**

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 44313461

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 129, de 1º de agosto de 2025

**Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares
ao Servidor Público Carlos Breno de Morais Felix,
ocupante do Cargo Efetivo de Repcionista
Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Carlos Breno de Morais Felix, matrícula nº 089, ocupante do Cargo de Repcionista Legislativo do quadro de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2024, com direito ao gozo nos períodos: I – de 18/08 a 01/09/2025; e II de 03/11 a 17/11/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 2871/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 18 de agosto de 2025..

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 1º de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 05/08/2025 13:11:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 71018560

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - ATA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: Michillys de Oliveira Vieira, CPF:***.859.094**

Cargo: Auxiliar de Serviços de Gerais -ASG

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência: 05.08.2025 á 31.12.2025

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara
Contratante

MICHILIS DE OLIVEIRA VIEIRA
Contratada

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 14857745

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 090/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LOURENCIO ELANO COSTA SILVA, CPF ***545.504**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 agosto de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.idoc.com.br/verificacao/094C-3215-C1B2-CEBC> e informe o código 094C-3215-C1B2-CEBC



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 091/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a. **HADNA MARINE DA SILVA MELO, CPF ***441.474**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 agosto de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/094C-3215-C1B2-CEBc> e informe o código 094C-3215-C1B2-CEBc



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 092/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **HADNA MARINE DA SILVA MELO CPF ***441.474**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumprase.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de agosto de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/094C-3215-C1B2-CEBc> e informe o código 094C-3215-C1B2-CEBc



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 094C-3215-C1B2-CEBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 05/08/2025 15:38:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/094C-3215-C1B2-CEBC>

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 78323873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 089/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO, CPF ***517.784**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de ASSESSOR DE TECNICO ADMINSTRATIVO da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 agosto de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.idoc.com.br/verificacao/EBEA-0540-2388-4B8A> e informe o código EBBA-0540-2388-4B8A



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBEA-0540-2388-4B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 05/08/2025 15:39:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/EBEA-0540-2388-4B8A>

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 82344621

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICADO

A Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa, com vistas a subsidiar, orientar e apoiar tecnicamente a atuação da Câmara Municipal, bem como disponibilização de Software de apoio ao processo legislativo na nuvem, conforme termo de referência anexo.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 06 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: cmodbia@gmail.com

JOSÉ UEZÂNIO MAIA
Secretário

OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Rua: Etilvino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa, com vistas a subsidiar, orientar e apoiar tecnicamente a atuação da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, bem como disponibilização de Software de apoio ao processo legislativo na nuvem, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	<p>Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa, com vistas a subsidiar, orientar e apoiar tecnicamente a atuação da Câmara Municipal, bem como disponibilização de Software de apoio ao processo legislativo na nuvem.</p> <p>Especificações: Elaboração de estudos técnicos, notas técnicas, compilações normativas, resumos legislativos e análises de impacto de proposições;</p> <p>Suporte no desenvolvimento de ferramentas de controle e acompanhamento das políticas públicas municipais, em articulação com a atividade parlamentar;</p> <p>Apoio técnico em audiências públicas, comissões permanentes ou temporárias, e demais atividades institucionais da Câmara Municipal;</p> <p>Capacitação e treinamento de servidores e agentes políticos em temas ligados à atividade legislativa e ao processo legislativo municipal;</p> <p>Implementação, Capacitação e Disponibilização na nuvem de Software de Apoio ao Processo Legislativo.</p>	Mês	05

Rua: Etelvino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- Comprovação de que o interessado possui profissional de nível superior detentor de capacidade técnica, para execução dos serviços, com Formação Superior em Direito, Ciências Políticas, Administração Pública ou áreas afins;
- Comprovação de que o interessado possui profissional com Especialização em Direito Público, Gestão Pública ou Ciência Política;
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação devido a crescente complexidade da Atividade Legislativa Municipal. Pois, o exercício da função legislativa municipal tem se tornado progressivamente mais complexo, exigindo conhecimentos técnicos especializados em diversas áreas, tais como:

- Direito Constitucional e Administrativo: Para elaboração de leis em conformidade com a hierarquia normativa;
- Direito Financeiro e Tributário: Para análise de projetos orçamentários e matérias fiscais;
- Direito Urbanístico e Ambiental: Para regulamentação do uso e ocupação do solo urbano;

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

- Técnicas de Oratória e Comunicação: Para aprimoramento da comunicação com a sociedade.

2.2. Surge também, a necessidade de capacitação continuada dos Agentes Políticos, pois os Vereadores, embora legitimamente eleitos pelo povo, nem sempre possuem formação técnica específica para o exercício de todas as competências inerentes ao mandato legislativo. Sendo a capacitação continuada é essencial para: qualificar o processo legislativo através da elaboração de proposições tecnicamente adequadas; fortalecer o controle externo exercido sobre o Poder Executivo; aprimorar a representação popular* mediante melhor compreensão das demandas sociais e garantir a segurança jurídica das normas municipais aprovadas.

2.3. Além disso, a Câmara Municipal identificou as seguintes necessidades que justificam a contratação:

a) Treinamento e Capacitação dos Vereadores: curso sobre processo legislativo municipal e suas peculiaridades; capacitação em técnicas de elaboração de projetos de lei; treinamento em análise orçamentária e fiscalização financeira; curso sobre Regimento Interno e procedimentos parlamentares e capacitação em direitos humanos e políticas públicas municipais.

b) Acompanhamento em Atos Públicos: assessoramento técnico durante sessões plenárias; acompanhamento em audiências públicas e eventos institucionais; suporte em reuniões com o Poder Executivo e entidades da sociedade civil e orientação em visitas técnicas e inspeções legislativas.

c) Produção de Conteúdo Técnico: elaboração de discursos institucionais para solenidades; produção de pareceres técnicos sobre matérias em tramitação; redação de documentos oficiais e correspondências institucionais e criação de material educativo sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

d) Fortalecimento Institucional: assessoramento na modernização de procedimentos internos; suporte na implementação de ferramentas de transparência; orientação sobre boas práticas parlamentares e apoio na interlocução com outros Poderes e esferas de governo.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

3.1. Perfil Profissional Requerido:

- Formação Superior em Direito, Ciências Políticas, Administração Pública ou áreas afins;
- Especialização em Direito Público, Gestão Pública ou Ciência Política;
- Experiência comprovada em assessoramento parlamentar ou atividades correlatas;

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

- Conhecimento em processo legislativo, direito municipal e administração pública;
- Habilidades em comunicação, oratória e redação oficial.

3.2. Atividades a Serem Desenvolvidas:

- Ministrar cursos e treinamentos aos Vereadores e servidores;
- Acompanhar sessões plenárias prestando orientação técnica;
- Elaborar pareceres, relatórios e documentos técnicos;
- Produzir discursos e pronunciamentos institucionais;
- Assessorar na análise de projetos de lei e proposições;
- Orientar sobre procedimentos regimentais e parlamentares;
- Apoiar na organização de eventos e audiências públicas;
- Prestar consultoria em matérias de competência municipal.

ITEM 4 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

4.1. Para o Poder Legislativo Municipal:

- Melhoria da qualidade legislativa através de proposições mais bem fundamentadas;
- Fortalecimento institucional da Câmara Municipal;
- Maior eficiência no exercício das funções típicas (legislar, fiscalizar e representar);
- Redução de vícios que possam comprometer a validade das normas aprovadas.

4.2. Para os Vereadores:

- Capacitação técnica para melhor exercício do mandato;
- Maior segurança na condução de procedimentos parlamentares;
- Aprimoramento da comunicação* com a sociedade;
- Suporte especializado para tomada de decisões complexas.

4.3. Para a População:

- Melhoria da qualidade dos serviços legislativos prestados;
- Maior transparéncia nas atividades parlamentares;
- Legislação municipal mais técnica e adequada às necessidades locais;
- Fortalecimento da democracia através de representantes mais bem preparados.

4.4. Estimativa de custos e benefícios

O investimento em assessoria parlamentar especializada representa um percentual mínimo do orçamento da Câmara Municipal, mas com potencial de retorno significativo

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

em termos de: redução de riscos jurídicos; melhoria da imagem institucional e fortalecimento da democracia local.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2025, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 - A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa vencedora, na sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Rua: Etelvino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO**

- 7.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.7** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua: Etelvino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Olho D'Água do Borges /RN, 05 de agosto de 2025

JOSÉ UEZÂNIO MAIA
Secretário

OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

Publicado por:
DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 15273414

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 010/2025

Processo de Despesa nº 44/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CREDOR: 56.149.936 THAYNARA RAMILY DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 56.149.936/0001-33.

VALOR: R\$ 422,40 (quatro centos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2025.

José Eduardo Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

Convocação Oficial

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte, em conformidade com o Regimento Interno e a legislação vigente, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente, **Wesley Morais de Souza**, convoca os Senhores Vereadores para a **1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 8ª Legislatura**, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2025**, às **19h**, no plenário da Câmara Municipal.

A presença de todos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos legislativos.

Caiçara do Norte, 05 de agosto de 2025.



M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
E cmcaicaradonorte@gmail.com D www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 20532508

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 066/2025 DE 01.08.2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAZINHO/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LEANDRO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o número 023.xxx.xxx-06, para exercer a função de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 05 de agosto de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 33245018

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTRARIA Nº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 05 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				35.000,00
01 .001 Câmara Municipal				35.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		35.000,00
Anexo II (Redução)				35.000,00
01 .001 Câmara Municipal				35.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			35.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		35.000,00

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 22386630

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PORTARIA Nº 97 – A, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 24 de julho de 2025

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Vereador - Presidente

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				90.000,00
01 .001 Câmara Municipal				90.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			90.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		90.000,00
Anexo II (Redução)				90.000,00
01 .001 Câmara Municipal				90.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			90.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		71.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		19.000,00

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 46728425

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2211

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.